

~~1889~~
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

1890

Processo Número: 0382789-97.2008.8.19.0001

FABRÍCIO DAZZI, Administrador judicial, nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **FORJA RIO LTDA.**, vem perante a Vossa Excelência, apresentar o relatório mensal previsto no artigo 22 da Lei 11.101/05.

1. Requerer a juntada do relatório acima referido.
2. A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de Julho de 2015.
3. Desta forma, o relatório anexo abrange o período de Janeiro a Julho de 2015.
4. O resultado do período foi negativo, apresentando prejuízo de R\$ 1.230.981,86.

FISCAP EMP06 201506443196 14/10/15 13:14:19124175 6894194

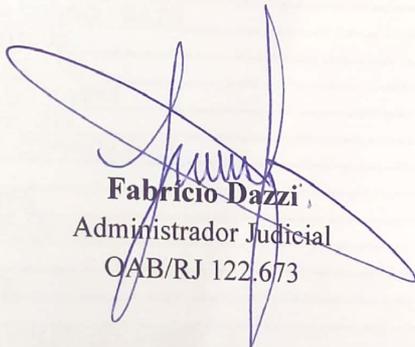
j

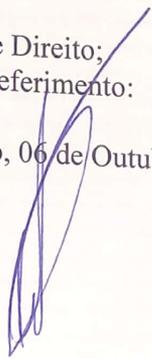
~~4890~~
1891

5. A Recuperanda gera em torno de 62 empregos diretos e diversos indiretos.
6. O faturamento do período foi da ordem de R\$ 2.777.527,71, com média mensal de R\$ 396.789,67.
7. Em 31/07/2015 a Recuperanda possuía disponibilidades de R\$ 9.214,49, e recebíveis de R\$ 3.096.777,98.
8. Analisando os dados fornecidos constatou-se seu funcionamento regular, não obstante continuar apresentando prejuízo.
9. Finalmente, reiteramos seja intimada a recuperanda para comprovar os pagamentos feitos aos credores concursais, sob as penas da Lei.

Nos termos de Direito;
P. Juntada e deferimento:

Rio de Janeiro, 06 de Outubro de 2015.


Fabricio Dazzi,
Administrador Judicial
OAB/RJ 122.673


José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC/SP 1SP 124747-0/07 - S - RJ